



MUNICÍPIO DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Sistema de Registro de Preços

PREGÃO PRESENCIAL

(Processo Administrativo nº. 034/2017)

O **Município de Nanuque**, com sede no Avenida Geraldo Romano nº 135 - Centro, na cidade de Nanuque - MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.398.974/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ROBERTO DE JESUS, inscrito no CPF sob o nº 626.515.796-53 portador da Carteira de Identidade nº M-5.562.969 – SSP/MG considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão presencial, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº 034/2017, RESOLVE registrar os preços da empresa **ASH – Artefatos de Concreto Santa Helena** indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS PERMANENTES EM GERAL**, especificados nos itens dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 do Termo de Referência, anexo I. do edital de Pregão nº 005/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	UNT.	V. TOTAL
01	AREIA FINA	ASH	M³	2.000	70,00	140.000
02	AREIA GROSSA	ASH	M³	4.000	70,00	280,000
03	BRITA -0	ASH	MT	2.000	168,00	336.000
04	BRITA-1	ASH	MT	2.000	155,00	310.000
05	BRITA - 2	ASH	MT	1.000	110,00	110.000,
06	PO DE PEDRA	ASH	M³	3.000	40,00	120.000
07	PEDRA BRUTA	ASH	M³	2.000	80,00	160.000
08	BLOCO 0,10	ASH	UND.	2.000	1,62	3.240
09	BLOCO 0,15	ASH	UND.	3.000	2,00	6.000
10	BLOCO 0,20	ASH	UND.	6.000	2,50	15.000
11	BLOCO SEXTAVADO 28x28	ASH	UND.	120.000	2,90	348.000
12	MEIO FIO DE CONCRETO	ASH	MT.	12.000	17,50	210.000
13	PARALELEPIPEDO 10x10	ASH	UND.	220.000	1,00	220.000



MUNICÍPIO DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

14	TIJOLINHO EM CONCRETO	ASH	UND.	320.000	0,65	208.000
15	MANILHA 0,20	ASH	UND.	600	30,00	18.000
16	MANILHA 0,40	ASH	UND.	400	70,00	28.000
17	MANILHA 0,60	ASH	UND.	400	145,00	58.000
18	MANILHA 0,80 COM MALHA DE FERRO	ASH	UND.	400	175,00	70.000
19	MANILHA 100 COM MALHA DE FERRO	ASH	UND.	400	215,00	86.000
20	OSSINHO TESTA DE 25x15x6 CM	ASH	UND.	100.000	1,15	115.000
21	FORMA "S" DIREITO E ESQUERDA 15x29x6 CM	ASH	UND.	100.000	0,85	85.000
	TOTAL					2.926.240,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.6.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.6.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.8.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;



MUNICÍPIO DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

4.8.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.8.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.8.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.8.1, 4.8.2 e 4.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.6.1. por razão de interesse público; ou

4.8.6.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (Três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nanuque-MG, 27 de Julho de 2017.

Município de Nanuque
Roberto de Jesus
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

ASH – Artefatos de Concreto Santa Helena
CNPJ: 22.302.637/0001-75
Fornecedor Registrado